



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.319, DE 10 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a escriturar a área de terras com 65.411,87 m<sup>2</sup> à empresa RIEGER – EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, com encargos, através de escritura pública, a área de terreno com 65.411,87 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco mil quatrocentos e onze metros e oitenta e sete centímetros quadrados), partes dos lotes nº 26-E e 31-A, do Imóvel Jaracatiá, matrícula 24.687, sem benfeitorias, situada no quadro urbano da cidade de São João, nas Zonas Residencial e Eixo de Comércio, Serviços e Indústria, de acordo com os seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Confronta-se com os lotes nº 38, 26-D e 26, respectivamente de propriedade de Suelen Zuconelli, Prefeitura Municipal de São João e Ari José Rieger, com os azimutes de 105°17'22" com 228,00 metros, 195°17'22" com 88,00 metros, 285°17'22" com 5,00 metros, 195°17'22" com 20,00 metros, 285°17'22" com 30,00 metros, 195°17'22" com 70,00 metros, 110°31'56" com 64,32 metros, 200°31'56" com 26,76 metros, 129°27'25" com 117,07 metros, 104°50'30" com 31,76 metros, 24°29'37" com 64,07 metros, 93°48'37" com 22,00 metros, 3°48'37" com 51,96 metros, 337°14'43" com 13,42 metros, 3°48'37" com 40,92 metros, 106°57'37" com 43,13 metros, 183°48'37" com 28,57 metros e 92°22'46" com 49,69 metros.

**LESTE:** Confronta-se com a Av. Francisco Augustin, com os azimutes de 173°41'44" com 2,29 metros, 172°47'11" com 6,74 metros, 174°45'16" com 12,41 metros, 178°11'51" com 15,55 metros, 180°32'42" com 12,64 metros, 181°58'26" com 12,72 metros, 184°30'14" com 13,34 metros e 185°36'13" com 89,01 metros.

**SUL:** Confronta-se com os lotes nº 26-A e 26-A1, respectivamente, de propriedade de Ivo Kotz e Claudio A. Linden, com os azimutes de 284°50'30" com 172,19 metros, 309°27'25" com 118,40 metros e 290°31'56" com 252,29 metros.

**OESTE:** Confronta-se com o lote nº 26-B, de propriedade da Prefeitura Municipal de São João, com o azimute de 15°17'22" com 197,24 metros.

**Art. 2º** O objetivo da transferência da área descrita no art. 1º à empresa RIEGER – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA é o parcelamento da mesma, formando novo Loteamento com fins residenciais, comércio, indústria e serviços, seguindo o pactuado no protocolo de intenções firmado em 13-12-2010 entre o Município de São João e Ari José Rieger e Cleci Rieger e o estabelecido na Lei nº 1.293, de 14-12-2010.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**Art. 4º** Para cumprimento das finalidades previstas nesta Lei serão utilizadas dotações do orçamento do exercício de 2011 e consignadas dotações nos orçamentos para os exercícios futuros.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 10 de maio de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO